



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA COMPLEMENTAR I**

Na reunião realizada às 09h00min horas do dia 23 de setembro de 2020, referente ao processo licitatório **Tomada de Preços nº 007/2020**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS PÚBLICOS DO MERCADO MUNICIPAL, REFORMA DOS BANHEIROS PÚBLICOS DA FEIRA JOSÉ QUEIROZ, REFORMA DOS BANHEIROS PÚBLICOS DA FEIRA HÉLIO GUEIROS E CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 05 PARADAS DE ÔNIBUS, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, o Presidente da CPL, suspendeu a sessão, para análise da proposta de preço, pela técnica da prefeitura.

**DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO:** após a análise das planilhas feita pelo Eng.º Civil da PMSIP Cesar Eduardo Medeiros Canelas Filho– CREA/PA 1502763729, onde o mesmo emitiu o seguinte parecer:

SOU DE PARECER FAVORÁVEL A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa **CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO, CNPJ Nº 04.205.167/0001-40**, referente ao processo licitatório de Tomada de Preço nº 007/2020-PMSIP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a obra de **Reforma dos Banheiros Públicos do Mercado Municipal, Reforma dos Banheiros Públicos da Feira José Queiroz, Reforma dos Banheiros Públicos da Feira Hélio Gueiros e Construção e Implantação de 05 Paradas de Ônibus, no Município de Santa Izabel do Pará**. O mesmo cita, também, que cabe ao setor contábil da PMSIP analisar os percentuais apresentados dos impostos do BDI (PIS, CONFINS e ISS) e dos encargos sociais, pois divergem dos valores referenciais e devem ser analisados de acordo com o porte e enquadramento da empresa.

Conforme consulta ao Setor de Tributos as empresas que forem optantes pelo Simples Nacional a Lei Complementar Nº 123/2006, Anexo III, estabelece critérios específicos e individualizados bem como tratamento diferenciado; logo as empresas que fizeram a opção pelo Simples Nacional estão sujeitas as alíquotas do anexo III supracitado o qual estabelece ainda faixas de receita bruta dos últimos 12 (doze) meses como critério para estipular valor. Assim, conclui o Setor de Tributos, que não deve prosperar qualquer questionamento em razão da aplicação das alíquotas previstas na Lei Municipal nº 363/2018 (Código Tributário Municipal) aos optantes do Simples Nacional, uma vez que estes estão sujeitos a alíquotas próprias previstas em legislação complementar específica.

Considerando que a empresa **CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO, CNPJ Nº 04.205.167/0001-40** é optante pelo Simples Nacional esta Comissão Permanente de Licitação **DECLARA** a mesma vencedora para os itens 1, 2, 3 e 4 por ter apresentado propostas de acordo com as exigências editalícias e ter apresentado a melhor proposta, conforme colocação e valores abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

| ITEM | EMPRESA  | VALOR DA PROPOSTA |
|------|--|-------------------|
| 01   | CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO, CNPJ N° 04.205.167/0001-40 | R\$ 22.030,11     |
| 02   | CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO, CNPJ N° 04.205.167/0001-40 | R\$ 27.169,14     |
| 03   | CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO, CNPJ N° 04.205.167/0001-40 | R\$ 48.211,20     |
| 04   | CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO, CNPJ N° 04.205.167/0001-40 | R\$ 25.713,05     |

**RECURSOS:** Após a fase de análise das propostas de preço, o Presidente da Comissão informa que se os licitantes tiverem intenção de interpor recurso contra o procedimento da fase de proposta devem manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, via e-mail – [licitacaosantaizabel@outlook.com](mailto:licitacaosantaizabel@outlook.com), no prazo de 24 hrs. Após transcorridas as 24 hrs, o presidente da CPL comunicará também via e-mail o início do prazo de 05 dias úteis, para apresentar as Razões do recurso, nos termos do item 24.1 do edital.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Como nada mais foi tratado encerra-se a presente Sessão da análise de propostas pela equipe técnica e declaração dos licitantes vencedores, lavrando-se a presente ata às 09:00 do dia 16 de outubro de 2020, que vai assinada pelo Presidente da CPL.



**ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS**

Presidente da CPL/PMSIP